



PORTARIA 002/2017

Quanto à utilização dos espaços na Sede Jurere

Tendo em vista a necessidade de incentivar a participação dos velejadores nas atividades de treinos e regatas promovidas pelo clube, e buscando não interferir nas áreas disponíveis para as embarcações dos associados, A Comodoria do Yate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha no uso de suas atribuições conforme art. 91, RESOLVE:

Delimitar uma área para estacionamento das embarcações (monotipo) que participam diariamente dos treinamentos e eventos náuticos. Sendo condicionado a avaliação e autorização da secretaria de eventos e mediante disponibilidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Casos omissos serão decididos pela Comodoria.

Florianópolis, 18 de agosto de 2017.



Alexandre de Carlos Back
Comodoro